



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

MALISSA RICCIANDI DOS SANTOS GALERY, Brasileiro, Divorciado, RG [REDACTED] / SSP - RS, CPF 58012397072, filho de SERGIO ADOLPHO KURTZ GALERY e LIVIA TEREZINHA RICCIARDI DOS SANTOS GALERY, nascido em 27/02/1974, Endereço - RUA PADRE HILDEBRANDO - SANTA MARIA GORETTI - PORTO ALEGRE/RS.

7 de agosto de 2026, às 15:07:37

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **759b15e65879ffa02af1fde9f1680007**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.